MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA

111ª Promotoria Eleitoral de Valença/Rio das Flores

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 08/2024

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Prorpanga Eleitoral Antecipada. Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput,* da Constituição da República;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o art. 78, da Lei Complementar nº 75/93, estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO o teor de representação feita anonimamente junto ao Cartório da 111ª Zona Eleitoral de Valença/RJ, noticiando conduta praticada pela atual Vereadora e pré-candidata a Prefeita do Município de Valença/RJ, Fabiani Vasconcellos, no sentido da prática de propaganda eleitoral antecipada por meio de panfletos distribuídos em certos pontos da cidade.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências a fim de apurar se tal conduta visa à captação de votos para as Eleições Municipais de 2024;

RESOLVE a Promotora Eleitoral infra-assinando, da 111ª Zona Eleitoral, da Comarca de Valença, na forma do art. 1º, da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados neste feito.**

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria, ao cumprimento das seguintes diligências:

a) Registre-se, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta Portaria em pasta própria e digital;

b) Proceda a pesquisa, nos sistemas disponíveis, para identificação e qualificação da investigada.

ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Valença, 07 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente)

Adriana Araujo Porto

Promotora Eleitoral - Mat. 1954

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ARAUJO PORTO**, **Promotor de Justiça**, em 07/06/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3391303** e o código CRC **F37B5EA0**.